

FATO RELEVANTE

Telecomunicações Brasileiras S.A - Telebras (Companhia), em cumprimento ao artigo 157, § 4º da Lei nº 6.404/76, a Instrução de Comissão de Valores Mobiliários nº 358/2002 e demais normais aplicáveis, comunica aos seus acionistas, ao mercado e ao público em geral que foi indeferido pela Ministra Presidente do Supremo Tribunal Federal, nesta sexta-feira (1) o pedido formulado pela União de suspensão da decisão da Justiça Federal da 1ª Região do Amazonas.

A Telebras esclarece também que:

O contrato continua suspenso. A decisão ainda não é do mérito. Ou seja: todos os outros recursos em tramitação em outras instâncias não foram prejudicados;

A Telebras reforça a lisura do contrato associativo firmado com a Viasat, feito com base no art. 28 da Lei das Estatais (13.303/2016), que distancia qualquer característica de licitação;

A companhia está pronta para, a qualquer momento, retomar as instalações dos pontos de conexão e levar internet de qualidade a todos os municípios brasileiros a preços acessíveis;

Continuaremos à disposição da Justiça para prestar esclarecimentos e confiamos que a situação será revertida em breve.

A Companhia manterá informados seus acionistas, o mercado e o público em geral acerca do fato acima relatado.

Brasília, 1º de junho de 2018.

PAULO FERREIRA
Diretor de Relações com Investidores